



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

REQUERIMENTO Nº 005/2021

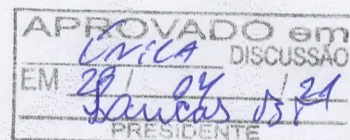
EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 53 e 54... da LOM), no Art. 110, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara (cf. tb. Arts. 1º e segs. do RIC), c/c Art. 5º, XXXIII, e XXXIV, "a" da CF (e tb. inciso II do § 3º do art. 37, e § 2º do art. 216 da CF), e Arts. 31 e 71 da CRFB, a Lei 12.527/2011, a LC Nº 131/2009 (cf. tb. (cf. tb. Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE/PE), e demais normas pertinentes, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Washington Ângelo de Araújo, para que seja viabilizado pelo mencionado Prefeito, e através das sua Secretaria de Saúde e servidores Competente, as devidas medidas abaixo relacionadas, de Combate e Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, para os devidos fins de interesse público:

- 1- Seja viabilizado o cumprimento do Plano Nacional de Imunização (PNI), na íntegra, evitando atraso nas aplicações da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Dose das Vacinas à população;
- 2- Seja viabilizado ainda, Plano Municipal de Imunização, a partir de estudos clínicos médicos municipais, incluindo lista de pessoas prioritárias, de acordo à necessidade de saúde, incluindo citados munícipes nas ditas lista e ordem de prioridades, a exemplo de pessoas com comorbidades, tais como: diabéticos, doentes cardiovasculares e cerebrovasculares, hipertensos, doentes pulmonares, renais, indivíduos transplantados de órgão, entre outros;
- 3- Seja incluindo ademais na referida ordem de preferência, Servidores Professores e da Área da Saúde, para a eficiência na política pública de imunização e combate e enfrentamento à Pandemia da Covid-19, provocada pelo Coronavírus;

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



A presente proposição se justifica, fundamentado nas normas supramencionadas, entre outras correlatas, bem ainda, para a viabilização pertinente de política pública municipal eficiente, em atendimento ao interesse público e da coletividade, e observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF e 97 da CE/PE, entre demais normas pertinentes e retro mencionadas.

Sendo obstante destacar, que este requerimento é medida que visa orientar aos Gestores públicos e servidores correlativos, para a observância e cumprimento das normas legais pertinentes, e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme disposições legais supramencionadas, conforme também Recomendação Conjunta Nº 003/2021, do MP/PE (Ministério Público do Estado de Pernambuco), entre demais normas competentes.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 2021.

*Jose Rinaldo Araujo da Silva*  
**JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA**

Vereador/SOLIDARIEDADE-